



MASTER
CORRETORA
Em liquidação extrajudicial

FATO RELEVANTE
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MACAM SHOPPING RESPONSABILIDADE LIMITADA

A **MASTER S/A CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 33.886.862/0001-12, neste ato representada por sua Liquidante, **EFB REGIMES ESPECIAIS DE EMPRESAS LTDA.**, nomeada pelo Banco Central do Brasil por meio do Ato do Presidente nº 1.373, de 18 de novembro de 2025, ("**Administradora**"), atual administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MACAM SHOPPING RESPONSABILIDADE LIMITADA**, condomínio de recursos de natureza especial, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.685.929/0001-31 ("**Fundo**"), vem por meio deste **FATO RELEVANTE**, informar que:

CONSIDERANDO QUE:

1.1. Parte dos cotistas do Fundo ingressou com o Processo Judicial nº 4057291-07.2025.8.26.0100, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, denunciando que estão enfrentando obstáculos para o exercício de seus poderes políticos, notadamente quanto à convocação de uma Assembleia Geral de Cotistas para a substituição da Administradora e da atual gestora do Fundo, ação esta que foi objeto de questionamento pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), conforme consta no Ofício Interno nº 309/2026/CVM/SOI/GOI.

1.2. Até o presente momento, o Fundo não emitiu suas Demonstrações Financeiras Auditadas, referentes ao ano de 2025, devido à insuficiência de caixa, o que descumprimento com o previsto no Art. 69 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175**") e Art. 58, Item I do Regulamento de Emissores da B3 S.A, Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"). Tal descumprimento foi questionado pela B3, por meio do Ofício 103/2026-SLE, pelo qual solicitou que fossem tomadas providências para cumprimento das citadas obrigações.

1.3. Em 06 de julho de 2026, a Administradora encaminhou, à totalidade dos cotistas do Fundo, um e-mail solicitando que estes apresentassem seus requerimentos de pauta para serem deliberados em Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, não tendo sido possível, contudo, a comunicação com 23 (vinte e três) deles, devido a estarem com seus cadastros desatualizados junto aos seus respectivos custodiantes.

2. Desta forma, em observância ao Item I do Art. 107 da Resolução CVM 175, para o cumprimento da solicitação prevista no Processo Judicial nº 4057291-07.2025.8.26.0100 e visando regularizar as pendências do Fundo, bem como manter sua continuidade operacional, a Administradora vem informar que procederá com a convocação de uma Assembleia Geral de Cotistas do Fundo ("**Assembleia**"), a fim de deliberar sobre: (i) a substituição do prestador de serviço essencial de administração, custódia, escrituração e controladora do Fundo; (ii) a substituição do prestador de serviço essencial de gestão de carteiras do Fundo; (iii) a chamada de capital necessária para

Rubrica

EB



MASTER
CORRETORA
Em liquidação extrajudicial

cumprimento das obrigações inadimplentes do Fundo, em especial a emissão da Demonstração Financeira Auditada de 2025 e **(iv)** a autorização para que a Administradora, em conjunto com a gestora do Fundo, pratiquem todos os atos necessários para a implementação da ordem do Assembleia ("**Ordem do Dia**").

3. Desta forma, a Administradora abre ao cotistas do Fundo, caso tenham interesse, a oportunidade de realizar sugestões para a pauta da Ordem do Dia, com objetivo de sanear qualquer problemática por eles identificada, bem como indicar potenciais prestadores de serviços essenciais de administração e gestão de carteiras, visando a implementação da Ordem do Dia, acima descrita.

4. Por fim, todas as sugestões de inclusão de pautas para a Ordem do Dia devem ser encaminhadas até 72 horas contadas a partir de **20 de julho de 2026**, para o e-mail: assembleias@dekkeradv.com.br.

Após a verificação das citadas sugestões, a Administradora procederá com a publicação do Edital de Convocação da Assembleia, o qual será divulgado no sistema da Comissão de Valores Mobiliários "Fundos Net".

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que, eventualmente, ainda se façam necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 17 de julho de 2026.

Assinado por:

Eduardo Bianchini

100AA0B002FB400...

**MASTER S/A CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS – EM
LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

EFB Regimes Especiais de Empresas LTDA. – Liquidante

Eduardo Félix Bianchini – Responsável Técnico